



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2015



Série

Número 18

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### **Edital n.º 3/2015**

Atualiza os preços dos livros e dos serviços do Registo Internacional Navios Madeira - MAR.

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### **Declaração n.º 3/2015**

Declara sem efeito a publicação do aviso referente à renovação da licença sem remuneração, por interesse público, pelo período de 179 dias, do Técnico Superior Ricardo Jorge Alves Delgado.

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Despacho n.º 23/2015**

Define as medidas destinadas a libertar o elevado número de camas ocupadas por utentes com altas problemáticas.

#### **Aviso n.º 23/2015**

Autoriza o regime de trabalho a tempo parcial, com redução de horário de trabalho de 3 horas diárias, da Técnica Superior Maria Luísa de Freitas Spínola, do mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**REGISTO INTERNACIONAL DE NAVIOS DA  
MADEIRA (MAR)**Edital n.º 3/2015**

Edital n.º 01/2015

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 134/92 de 20 de Maio e número 4 do Artigo 5.º da Portaria 135/94 de 1 de agosto, a Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR), faz saber que:

- a) os valores constantes do Edital n.º 01/98, devidos pelo fornecimento de livros de bordo e outros serviços, foram atualizados nos termos que se seguem:

Designação	Custo (por unidade)
• Rol de Tripulação (capa) .....	2.5€
• Rol de tripulação (Folha de registo) .....	2.5€
• Documento de embarque/desembarque .....	2.5€
• Folha impressa com marca de água - - MAR.....	2.5€
• Diário de Embarcações de recreio .....	15€
• Diário de Navegação .....	27.5€
• Diário de Maquinas .....	27.5€
• Registo de Hidrocarbonetos (parte 1) .....	27.5€
• Registo de Hidrocarbonetos (parte 2) .....	27.5€
• Livro de registo de Carga para Navios que Transportem Subs- tancias Nocivas a Granel .....	27.5€
• Livro de Registo de Lixos.....	20€
• Livro de Registo da Estação Rádio GMDSS .....	.5€
• Caderneta de Registo de Inspeções ao Aparelho de Carga e Descarga das Embarcações.....	20€

- b) Pela prestação dos serviços abaixo identificados são devidos:
- Emissão de cópias certificadas ..... 25 €

Funchal, 28 de janeiro de 2015.

A COMISSÃO TÉCNICA, Paulo Camacho

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS****Declaração n.º 3/2015**

Por ter sido publicado indevidamente no JORAM, II Série, n.º 185 de 7 de outubro de 2014, é dado sem efeito o aviso referente à renovação da licença sem remuneração, por interesse público, pelo período de 179 dias, ao Técnico Superior Ricardo Jorge Alves Delgado.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 7 de janeiro de 2015.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS****Despacho n.º 23/2015**

Considerando que a gripe é uma doença sazonal que em Portugal se manifesta principalmente durante o Inverno, com um padrão de incidência predominante, nos últimos anos, em janeiro e fevereiro, conforme orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde;

Considerando que este surto epidémico tem-se repercutido num acréscimo extraordinário de internamentos em unidades hospitalares e em número superior às camas disponíveis, causando problemas graves a nível da disponibilidade de camas para internamento de agudos;

Considerando que se verifica a necessidade urgente de implementar medidas para reduzir o impacto da síndrome gripal, especialmente, no que às altas problemáticas, diz respeito;

Considerando que o acima descrito configura uma situação excecional que requer uma intervenção concertada e célere entre os organismos públicos da área da Saúde e da Segurança Social, no sentido de uma cabal resposta à situação de ocupação de camas com altas problemáticas, sendo que urge criar respostas para que os doentes com alta clínica possam ser realojadas, em estabelecimentos de apoio social, libertando assim camas para os doentes agudos que necessitem internamentos inadiáveis.

Assim, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2012/M, de 1 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2013/M, de 25 de novembro, determino o seguinte:

1. A atual síndrome gripal pelos impactos já causados constitui uma situação de emergência.
2. O Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. necessita de imediato de aumentar a capacidade de internamento para tratamento dos doentes agudos, tornando-se imprescindível libertar o elevado número de camas ocupadas com utentes em altas problemáticas.
3. Face a esta situação, impõe-se a articulação entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE e o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, para a resolução das altas problemáticas, sendo que esta entidade deverá implementar as medidas necessárias com vista ao internamento de utentes com alta clínica/altas problemáticas em estabelecimentos públicos geridos pelo ISSM, IP-RAM ou por IPSS com quem tenha estabelecido Acordos de Cooperação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 27 dias do mês de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,  
Francisco Jardim Ramos

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

**Aviso n.º 23/2015**

Por despacho do Conselho Diretivo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, datado de 2 de dezembro de 2014, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2013/M, publicado no JORAM n.º 1, I Série de 02 de janeiro, foi autorizado o regime de trabalho a tempo parcial, com redução de horário

de trabalho de 3 horas diárias, a Maria Luísa de Freitas Spínola, Técnica Superior, do mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01 janeiro de 2015 e termo a 31 de dezembro de 2015.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 27 de janeiro de 2015

O PRESIDENTE CONSELHO DIRETIVO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,9;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)